

<sup>32</sup>  
PROJETO DE LEI Nº 027, DE 31 DE JULHO DE 2025.

*"Declara Folia do Divino Espírito Santo de Campo Alegre de Goiás como Patrimônio Imaterial do Município de Campo Alegre de Goiás e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Imaterial do Município de Campo Alegre de Goiás a Folia do Divino Espírito Santo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Campo Alegre de Goiás procederá à devida inscrição da Folia do Divino Espírito Santo no Livro de Registro do Patrimônio do Município.

Art. 3º - O Poder Público poderá realizar ações e atividades que contribuam para a preservação e promoção dessa manifestação cultural.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Goiás - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho do ano de 2025.



**DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO**

Prefeito Municipal